



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/09/24

Jornal AMP

Página 311312

Edição 3114

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2735/2024

Data 18/09/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas jogadores de bocha da comunidade de Alto Alegre até a cidade de Quedas do Iguaçu, para a realização de um jogo de bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas jogadores de bocha da comunidade de Alto Alegre até a cidade de Quedas do Iguaçu, para a realização de um jogo de bocha.

§ 1º A viagem acontecerá no dia 22 de setembro de 2024, com retorno previsto para o mesmo dia.

§ 2º. Fica de responsabilidade da Secretaria de Esporte o acompanhamento da viagem.

Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

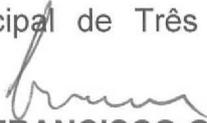
3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal